



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.340/2020

Publicado Atrio
em 07 / 05 / 2020
Adiveira

Designa Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CONTA N°
Irineu Wutke CPF: 876.766.807-00	Alexsandra Holz Rossim CPF: 096.557.887-92	(COVID-19) 32266-0
		(COVID-19) 32269-5

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar saques - conta corrente

Efetuar saques - poupança

Efetuar pagamentos por meio eletrônico

Efetuar transferências por meio eletrônico

Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico

Efetuar movimentação financeira no RPG

Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos

Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro

Emitir comprovantes

Efetuar transferência p/ mesma titularidade

Encerrar contas de depósito

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374/0001-69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.340/2020

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, nos termos do parágrafo 4º, art. 9º da Lei Orgânica Municipal, no dia 17/12/2019, o **Decreto nº 1.340/2020**, nomeando a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Alexandra Holz Rossim, portadora do CPF nº 096.557.887-92 e o Prefeito Municipal, senhor Irineu Wutke, portador do CPF nº 876.766.807-00, como responsáveis pelas contas bancárias junto ao Banco do Brasil. S.A. e dá outras providências.

Firmo a presente, por ser expressão da verdade.

Vila Pavão/ES, 07 de maio de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal